



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2256/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 96.777,26** (noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 96.777,26** (noventa e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.452.0020.1.036	Aquisição de 02 Caminhões Truck		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.510	96.777,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			96.777,26

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundos do Cancelamento Parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
26.782.0020.2.095	Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária		
220 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	96.777,26
TOTAL DA REDUÇÃO			96.777,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito